



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO

Estudo Técnico Preliminar 01/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 63335.001697/2025-31.

2. Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento licitatório obedecerá aos preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto 11.462/2023, do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (em sua última edição), dos demais dispositivos legais vigentes e, ainda, ficará subordinado às condições e exigências estabelecidas em Edital.

3. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar, está de acordo com a IN SEGES nº 58/2022, e visa analisar a viabilidade técnica e econômica desta contratação e ainda embasar o Termo de Referência, que será elaborado, bem como fornecer informações relevantes para subsidiar o processo de **contratação de serviço contínuo de gerenciamento de fornecimento de combustíveis em rede de postos credenciados, por meio de sistema informatizado, utilizando cartão eletrônico com chip ou cartão com tarja magnética, para atender a frota de viaturas e embarcações da Capitania Fluvial de Porto Velho e Agências subordinadas, bem como as viaturas e embarcações com autorização dessas Organizações Militares.**

Esta demanda atenderá às necessidades de controle, administração e gerenciamento do fornecimento de combustíveis para a frota da Capitania Fluvial de Porto Velho (CFPV) e suas agências subordinadas, mesmo aquelas que eventualmente vierem ser criadas ou passarem para sua jurisdição. A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, considerando a frota.

A necessidade da contratação do gerenciamento do abastecimento de combustível se relaciona às peculiaridades das atividades desenvolvidas pela Marinha do Brasil, em especial na Capitania Fluvial de Porto Velho, ficando inviável o cadastramento ou mesmo a contratação de fornecedores específicos de combustível devido aos motivos abaixo expostos:

1. As atividades da CFPV têm como uma de suas principais ferramentas o uso de viaturas e embarcações;
2. A área de jurisdição da CFPV abrange os Estados de Rondônia, Acre, e parte do Amazonas;
3. A frota opera frequentemente fora da localidade onde está sediada; e

4. A necessidade de abastecimento pode ocorrer em qualquer ponto dos Estados de Rondônia, Acre, Amazonas, bem como em regiões vizinhas.

A contratação de empresa especializada no gerenciamento de combustível e abastecimento de veículos e embarcações pode trazer uma série de benefícios para a organização, tais como: redução de custos, melhoria da eficiência operacional, aumento da segurança, além de *compliance* com as leis e regulamentos ambientais, uma vez que a empresa contratada atuará em conjunto com a organização no atendimento às normas ambientais por meio da implementação de políticas de abastecimento eficientes.

Dessa forma, consoante ao § 1º, art. 3º do Decreto 9.507/2018, a prestação de serviços de apoio administrativo, constituindo um serviço auxiliar ou acessório, poderá ser, de preferência, objeto de execução indireta, sobretudo no caso concreto, em vista que a CFPV não dispõe de quadro de pessoal específico, tampouco equipamentos, para a prestação do serviço em questão, sendo necessária a contratação de empresa especializada, com devido amparo legal.

Trata-se de **serviços de natureza contínua** que, conforme art. 15 da Instrução Normativa 05/2017: “visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, **de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.**”

4. Área requisitante

A unidade requisitante do presente Estudo Técnico Preliminar é a Capitania Fluvial de Porto Velho (CFPV) e as agências Fluviais de Boca do Acre (AgBAcre), Guajará Mirim (AgGMirim), Humaitá (AgHumaitá) e de Cruzeiro do Sul (AgCSul), sendo a Capitania Fluvial de Porto Velho a gestora dos recursos destinados a CFPV, AgBAcre, AgGMirim, AgHumaitá e AgCSul.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sendo assim, a presente contratação será realizada por Pregão, na sua forma eletrônica, conforme art. 29 c/c art. 17 da lei 14.133/21, para registro de preços de acordo com o previsto no art. 3º inciso I, II e V do Decreto 11.462/2023, cujo critério de julgamento adotado seja do tipo Menor preço/maior desconto, garantindo assim a maior economicidade para a Administração Pública. Este objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O processo licitatório terá o prazo de vigência de um ano (12 meses) e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 15, inciso IX do Decreto 11.462/2023.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, e conforme art. 107 da Lei 14.133/2021, por se tratar de contrato de serviço e

fornecimentos contínuos, o mesmo poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Contratante, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Os requisitos mínimos para a contratação são:

- A empresa contratada deverá disponibilizar recursos de tecnologia da informação para abastecimento e gerenciamento dos abastecimentos (relatórios, deslocamentos das viaturas e embarcações);
- As transações realizadas pela Contratante junto aos postos credenciados se darão por meio de cartões eletrônicos ou magnéticos fornecidos pela Contratada;
- Os cartões eletrônicos ou magnéticos serão individuais para cada veículo, constando em sua impressão, no mínimo: identificação do veículo/embarcação (placa/prefixo do registro, marca e modelo, tipo de combustível);
- O Aplicativo de Tecnologia da Informação deve permitir o cadastramento, a parametrização e a integração da rede de fornecedores credenciados – nos quais serão utilizadas leitoras de cartão magnético que farão a coleta eletrônica instantânea das despesas de produtos e serviços efetuadas;
- A Contratada deverá prover o gerenciamento informatizado das viaturas e embarcações abrangidas por este Estudo Técnico Preliminar (ETP), compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico específico com metodologia de cadastramento das viaturas/embarcações, condutores, administradores, controle e logística, possibilitando o abastecimento de combustíveis dos veículos e embarcações e a fiscalização financeira e operacional do processo, em caráter contínuo, contemplando:
 - Rede de postos para o fornecimento de combustíveis, cobrindo todos os locais estratégicos desta Capitania Fluvial e Agências Subordinadas, todos os dias da semana, vinte e quatro horas por dia, credenciando estabelecimentos idôneos, certificados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), destinados aos diversos tipos de marcas e modelos dos veículos e embarcações da Marinha do Brasil. Os combustíveis comercializados nos postos credenciados deverão possuir Boletim de Conformidade e/ou Certificado de Qualidade atestando atender às especificações estabelecidas nos Regulamentos da ANP;
 - A rede credenciada fornecerá os seguintes combustíveis: Gasolina comum e Diesel – S-10;
 - Implantação de sistema integrado com uso de tecnologia de identificação eletrônica para os veículos e embarcações e condutores, estas com senhas de acesso, visando à execução e controle eficiente do fornecimento;
 - Informatização dos controles a partir de sistema integrado de gestão de frota (gestão de abastecimento e monitoramento da localização do veículo/embarcação que está em operação de abastecimento), possibilitando o lançamento de dados, emissão de relatórios financeiros, operacionais e gerenciais, que permitam controle total dos gastos com combustíveis;
 - Controle e gestão de consumo de combustível e seu custo, que ficará a cargo dos fiscais do contrato; e
 - Disponibilização de relatórios gerenciais e operacionais informatizados ao

Contratante para cada veículo e embarcação, contendo: identificação, tipo de combustível, número de quilômetros por litro de combustível, quantidade de litros, valor por litro, percentual de desconto ofertado, se for o caso; local, hora e data em cada abastecimento e a localização da viatura em abastecimento.

- O sistema informatizado deverá proporcionar o gerenciamento do abastecimento da frota, capturando instantaneamente transações de consumo realizadas na rede credenciada de postos de combustíveis e a localização da viatura ou embarcação que está sendo abastecida;
- A Contratada deverá cadastrar 02 (dois) representantes por Organização Militar da Contratante no sistema informatizado com perfil de “Administrador do Sistema”. Esses servidores serão os gestores (titular e substituto) do contrato;
- Os administradores do sistema deverão possuir as seguintes prerrogativas: autorizar o abastecimento de veículos e embarcações; visualizar, cadastrar, alterar e remover dados dos veículos e embarcações; visualizar, cadastrar, alterar e remover dados dos usuários/condutores; gerar relatórios de uso e custos de veículos e embarcações e de atividade de usuários; receber alertas sobre alterações e solicitações referentes ao uso de cartões e de veículos e embarcações; controlar, consultar, registrar e alterar os limites de crédito de cada cartão;
- Os usuários/condutores do sistema deverão possuir as seguintes prerrogativas: autorizar o abastecimento de veículos e embarcações da unidade; visualizar os dados referentes aos veículos e embarcações e demais usuários/condutores por meio de relatórios e telas de consulta;
- Toda operação se dará mediante identificação e senha pessoal e intransferível;
- Para cadastramento dos usuários/condutores o sistema deverá disponibilizar para cadastramento, no mínimo, os seguintes campos: Login (único, sem ser repetido); unidade; função; telefone; e-mail do condutor; posto/graduação; matrícula (NIP); e nome completo;
- A Contratada deverá implantar o sistema informatizado de cadastro, gerenciamento e administração de frota de veículos e embarcações, voltado ao abastecimento e controle do consumo de combustíveis, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do contrato, contendo, além do exposto acima, os seguintes dados:
 - Identificação do veículo/embarcação: marca/modelo; ano de fabricação; patrimônio; unidade de lotação (localidade); chassi; placa/ prefixo de registro; tipo de combustível; capacidade do tanque; autonomia de rodagem km/litro; e outros de interesse da Contratante;
 - Controle de abastecimento do veículo/embarcação: local do abastecimento; hodômetro/horímetro; data; hora; tipo de combustível; quantidade de litros; valor por litro; desconto ofertado, se for o caso; valor total bruto do abastecimento; valor total líquido do abastecimento, após aplicação do desconto ofertado, se for o caso;
 - Cadastro dos administradores e usuários/condutores;
 - Relatório de consumo de combustíveis: por veículo/embarcação; por combustível; por data; por período; por unidade de lotação; e
 - Monitoramento da localização do meio em operação de abastecimento em tempo real.
- No prazo supracitado de 15 (quinze) dias corridos, inclui-se a emissão dos cartões microprocessados (com chip ou magnético) para cada veículo/embarcação informado pela Contratante e, conforme a tecnologia adotada pelas licitantes, a

emissão de senha para cada condutor, cujas transações de abastecimento do condutor estarão vinculadas à matrícula do mesmo no órgão, para possibilitar os abastecimentos nos postos credenciados. Somente a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo estabelecido será possível a realização de gastos por meio da rede credenciada;

- Para implantação dos serviços a Contratante fornecerá à Contratada, após a assinatura do contrato, o cadastro completo e atualizado dos veículos e embarcações e condutores, contendo os seguintes dados:
 - Veículos/embarcações:
 - Placa Oficial e Vinculada ou Prefixo de Registro (em se tratando embarcações);
 - Marca;
 - Tipo;
 - Chassi;
 - Combustível;
 - Ano de fabricação;
 - Bases de Gerenciamento e Centros de Custo;
 - Capacidade do tanque; e
 - Hodômetro/Horímetro.
 - Condutores
 - Nome;
 - Registro funcional (Matrícula e cargo); e
 - Unidade de lotação.
- O prazo para treinamento de todos os gestores e usuários envolvidos na utilização do sistema proposto deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias úteis, após a assinatura do contrato;
- A composição dos relatórios deverá ser submetida à apreciação da Contratante para adequação às suas necessidades;
- O sistema de controle informatizado deverá permitir a consulta e a emissão de relatórios em tempo real, contemplando a rede atualizada de postos credenciados pela Contratada, de forma total (todos os postos credenciados no Brasil, e em cada Estado da Federação, notadamente em Rondônia, Acre e Amazonas) e por localidade (postos credenciados em cada município do País, especialmente aqueles localizados no estado de Rondônia, Acre e Amazonas), sem a necessidade de utilização de senha de acesso;
- Os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter, no mínimo, informações acerca dos veículos/embarcações discriminados por placa/prefixo de registro, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação, base da Unidade Administrativa e/ou Unidade Gestora e Centro de Custo;
- Os relatórios das transações de abastecimento deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - Relatório de Histórico: deverá fornecer informações sobre o consumo de combustível de cada veículo/embarcação; preços praticados em cada

abastecimento (preço unitário/litro e preço total bruto do abastecimento); percentual de desconto ofertado para o tipo de combustível, se for o caso; preço total líquido do abastecimento, após aplicação do percentual de desconto, se for o caso; análise de consumo de combustível por veículo/embarcação, fornecendo opção para extração de dados diários, semanais, quinzenais, mensais, semestrais, anuais ou por período delimitado;

- Relatório de Uso: deverá fornecer informações sobre o uso de combustível por veículo/embarcação, discriminando o posto credenciado onde foi realizado o abastecimento; localidade; horário; tipo de combustível; quantidade de litros; valor (preço unitário/litro e preço total bruto do abastecimento); percentual de desconto ofertado para o tipo de combustível, se for o caso; preço total líquido do abastecimento, após aplicação do percentual de desconto, se for o caso; placa/prefixo de registro do veículo/embarcação e o condutor (que através de senha executou o abastecimento);
 - Relatórios Financeiros: deverá fornecer dados sistematizados por veículo/embarcação, informando quilometragem total percorrida no período solicitado (diário, semanal, quinzenal, mensal, semestral, anual ou delimitado), quantidade de litros consumidos por combustível, rendimento por combustível, valor (preço unitário/litro e preço total bruto do abastecimento); percentual de desconto ofertado para o tipo de combustível, se for o caso; preço total líquido do abastecimento, após aplicação do percentual de desconto, se for o caso; unidade que está vinculado e apresentando somatório total por veículo/embarcação, por unidade, centro de resultado e geral;
 - Histórico das operações realizadas por usuário previamente autorizado pela Contratante;
 - Volume de gastos e consumos realizados por tipos de combustível no período solicitado (diário, semanal, quinzenal, mensal, semestral, anual ou delimitado);
 - Despesas realizadas por BASE DE GERENCIAMENTO e CENTRO DE CUSTO;
 - Cadastro completo dos veículos/embarcações, condutores e respectivas BASES DE GERENCIAMENTO;
 - Relatório de consumo por motorista; e
 - Relatório de consumo por veículo/embarcação.
- Durante a execução do contrato, a Contratante poderá incluir, excluir ou realocar veículos/embarcações conforme sua necessidade e conveniência, sem prejuízo ao histórico de abastecimento vinculado a este;
 - Na hipótese de realocação de veículos/embarcações entre Unidades da Contratante, a Contratada deverá garantir que os cartões de identificação dos mesmos permaneçam válidos e passíveis de utilização, sem qualquer interrupção;
 - A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual;
 - Deverá ser implantada a identificação eletrônica para cada veículo e embarcação da frota, que deverá ser individual e intransferível, ao interesse do Contratante;
 - Para cada usuário/conductor cadastrado, o sistema deverá gerar uma senha particular utilizável nos abastecimentos e enviá-la para o respectivo e-mail indicado

no ato do cadastro;

- Os limites estabelecidos para cadastramento dos usuários/condutores não poderão ser ultrapassados sem expressa autorização e registro no sistema pelo Administrador. Tais alterações deverão ser validadas em tempo real;
- O abastecimento dos veículos e embarcações nos postos credenciados deverão ser possibilitados por meio da utilização de cartões magnéticos.
- Os Cartões magnéticos deverão ser individualizados e personalizados para cada veículo/embarcação da frota, contendo, no mínimo, as seguintes informações e características:
 - identificação do veículo/embarcação: placa/prefixo de registro, marca, modelo;
 - NÃO deverão possuir a identificação da Contratante;
 - ter o padrão preconizado pela ABNT e duração de no mínimo 05 anos;
 - a efetivação da despesa está condicionada à inserção e validação do respectivo cartão na máquina leitora do fornecedor credenciado, seguida da digitação da senha pelo condutor previamente cadastrado;
 - o sistema não deverá permitir a efetivação da despesa sem a validação da senha do condutor, devendo, ainda, registrar o número de tentativas de autenticação malsucedidas;
 - compete ao fornecedor credenciado verificar se a identificação do veículo/embarcação registrada no cartão magnético corresponde à placa/prefixo de registro e às características do veículo/embarcação que receberá o produto ou serviço;
 - em caso de extravio de cartões, o sistema deverá permitir o bloqueio imediato pelo Administrador; e
 - os cartões magnéticos fornecidos servirão exclusivamente para as despesas de produtos e serviços automotivos nos fornecedores credenciados, sendo de responsabilidade da licitante vencedora a programação desta funcionalidade.
- O sistema informatizado deverá estar parametrizado, pelo menos, com os seguintes parâmetros de controle e gerenciamento de despesas:
 - limite de crédito de despesas para cada meio por transação;
 - limite de crédito de despesas mensal para cada meio; e
 - limite de crédito de despesas mensal para a frota (veículos e embarcações).
- Os fornecedores credenciados deverão estar equipados com aparelhos integrados ao sistema, em tempo real, que permita a verificação da identificação do veículo/embarcação, a validação da senha do condutor, além de capturar as informações da despesa efetuada. O sistema deverá emitir Comprovante da Transação de Despesa, independentemente da solicitação do condutor, contendo as seguintes informações:
 - identificação do fornecedor (nome, CNPJ, endereço);
 - identificação do veículo/embarcação (placa/prefixo de registro);
 - marcação do hodômetro/horímetro, caso aplicável, do veículo/embarcação no momento da transação;
 - tipo de combustível, produtos ou serviços comprados;

- quantidade de combustível, produtos ou serviços comprados;
- valor unitário e total da transação;
- data e hora da transação; e
- identificação do condutor (login).
- Em caso de danos involuntários ao cartão destinado ao veículo/embarcação ou à leitora de cartão, instalada no fornecedor credenciado, ou em situações de força maior (falta de energia elétrica, etc.) a licitante vencedora deverá disponibilizar procedimento de compra contingencial de maneira segura e que garanta a continuidade de registro das informações no sistema, visando não prejudicar a continuidade das atividades operacionais da frota;
- A recuperação e o processamento das informações relativas às operações realizadas por cada um dos meios deverá ser automática;
- Em hipótese alguma o sistema poderá permitir o uso de um cartão de abastecimento em outro meio diferente daquele previamente cadastrado;
- O sistema deverá permitir o fornecimento de 02 (dois) cartões não vinculados para a Administração, os quais permanecerão em poder do gestor do contrato, a fim de atender meios oriundos de outras unidades;
- A critério da Contratante e de acordo com a necessidade, poderá ser solicitado à contratada novos cartões não vinculados, não recaindo sobre essa solicitação qualquer ônus para a Contratante;
- Durante a execução do contrato, a Contratante poderá incluir ou excluir veículos/embarcações conforme sua necessidade e conveniência;
- Por^o solicitação do Gestor do Contrato, a Contratada deverá substituir em no máximo 15 (quinze) dias úteis, os cartões eletrônicos ou magnéticos que:
 - apresentarem defeito que impeça a sua utilização; e/ou
 - tenham sido extraviados.
- A contratada deverá encaminhar os novos cartões com antecedência mínima de 30 dias em relação às respectivas datas de vencimento;
- O sistema deverá permitir que o Administrador realize o bloqueio/desbloqueio/troca de senha do condutor e dos cartões identificadores dos veículos/embarcações, em tempo real, para gerenciamento, acompanhamento e ações proativas por parte da Contratante;
- Para implantação do sistema, não será permitida modificação e/ou instalação de equipamentos nos veículos/embarcações, salvo com expressa e justificada autorização da Contratante, exceto os equipamentos de monitoramento de localização/deslocamento da viatura ou embarcação que está sendo abastecida;
- A Contratada deverá capacitar e treinar os servidores indicados pela Contratante no que se refere à operação do sistema de gerenciamento, tanto na fase de implantação do sistema de gerenciamento e administração quanto ao longo do período do Contrato, de maneira a se obter maior eficiência e eficácia na utilização do sistema;
- A Contratada deverá arcar com todas as despesas resultantes da implantação do sistema de gerenciamento eletrônico, instalações, manutenção, relatórios e outras decorrentes, bem como dos equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela Contratada, os quais deverão ser disponibilizados, se necessário, para a Contratante sem qualquer ônus;
- Os equipamentos e softwares de gerenciamento da frota devem permitir a parametrização de cartões e emissão de relatórios gerenciais de controle das

despesas de abastecimento dos veículos/embarcações da frota e sua localização/deslocamentos;

- A operação, registro e tratamento das informações deverão ser efetuados eletronicamente, mediante o uso de equipamentos especiais de gravação e leitura de dados em cartões eletrônicos ou magnéticos;
- A realocação dos limites dos cartões individuais deverá estar disponível em tempo real, através do próprio sistema ofertado pela Contratada;
- Quando não for possível a realocação via sistema pela Contratante, a Contratada deverá disponibilizar um canal direto por telefone para a realocação instantânea de limites dos cartões e indicar, de forma atualizada, o seu responsável pelo contrato a ser firmado com a Administração;
- A rede de postos de combustível, disponibilizados pela Contratada deverá ser suficiente para o pleno atendimento da demanda;
- Os estabelecimentos de abastecimento deverão prestar atendimento no período de segunda a domingo, incluindo feriados, das 06:00 às 20:00. Além disso, deverá haver pelo menos 01 (um) estabelecimento com atendimento contínuo e ininterrupto durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, inclusive feriados, atendidos os demais quesitos de localização, valor e qualidade no atendimento;
- Não deverá ser permitido o abastecimento em duplicidade de data, hora, local e quilometragem;
- A partir do primeiro dia subsequente à instalação do sistema, deverá ser possível a realização de abastecimento por meio da rede credenciada;
- O processo de implantação do Sistema pela Contratada compreende as seguintes atividades:
 - Cadastramento das UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BASE DE GERENCIAMENTO (que corresponde à CFPV), CENTROS DE CUSTO (que correspondem às agências subordinadas), condutores e viaturas/ embarcações;
 - Definição da logística da rede de postos;
 - Preparação e distribuição dos equipamentos periféricos;
 - Fornecimento à Contratante dos dados cadastrais da rede de postos credenciados;
 - Treinamento dos condutores e gestores para operação do sistema;
 - Fornecimento dos cartões para os veículos/embarcações informadas pela Contratante, que deverá ser efetuado até o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, e, conforme a tecnologia adotada pelas licitantes, fornecimento de senha para cada condutor que estará vinculada a matrícula do servidor no órgão, para possibilitar os abastecimentos nos postos credenciados.
- Será considerada como BASE DE GERENCIAMENTO os agrupamentos de CENTROS DE CUSTOS determinados pela Contratante onde, caso necessário, deverão ser instalados ou disponibilizados equipamentos e/ou softwares de gerenciamento de frota, sem custos adicionais à Contratante;
- As alimentações de dados no sistema (*on-line*) efetuados nos postos de abastecimento credenciados deverão ser realizadas simultaneamente à realização do serviço, ou seja, quando um veículo/embarcação for abastecido, as informações correspondentes deverão estar disponíveis imediatamente no sistema informatizado;
- O software de Gerenciamento e os cartões, disponibilizados pela Contratada, devem compreender:

- registro informatizado dos dados de abastecimento disponíveis para consulta via web, fornecendo informações, tais como: data, hora, serviço executado, litragem, preço, dentre outros, possibilitando assim o controle gerencial dos abastecimentos;
 - emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, condutores e consumo específico por veículo/embarcação, além dos possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados ou não conformidade;
 - parametrização dos cartões com os dados necessários para identificação das características dos meios;
 - fornecimento gratuito dos cartões eletrônicos ou magnéticos de cada veículo/embarcação, equipamento automotivo e equipamento acoplado da frota atual;
 - cancelamento imediato do cartão, para os casos de perda, furto ou extravio;
 - identificação do condutor no momento do abastecimento, por meio da respectiva senha pessoal;
 - quando a solução tecnológica adotada pela Contratada envolver equipamentos ou periféricos necessários à operação do sistema, os mesmos deverão ser disponibilizados sem qualquer ônus para a Contratante; e
 - A Contratada deverá disponibilizar no sistema todas as atualizações da rede de estabelecimentos cadastrada para realização dos abastecimentos.
- A Contratada será responsável pela administração, manutenção, organização e credenciamento de uma rede de postos de combustíveis, que deverão estar equipados para aceitar as transações com os cartões microprocessados (com chip ou magnéticos) dos usuários do sistema;
- A referida rede de postos de combustíveis deverá ser suficiente ao pleno atendimento da demanda de serviços de abastecimento da frota;
- Os estabelecimentos que não estiverem credenciados no momento da contratação, poderão se credenciar junto à Contratada, desde que possuam condições de se adequar às exigências técnicas deste Termo de Referência;
- Conforme a necessidade, e por solicitação da Contratante, a Contratada deverá promover o credenciamento de novos postos no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação;
- A rede de postos credenciada pela Contratada deverá estar equipada para aceitar transações e processos de contingência para finalização da transação;
- A Contratada é a única responsável pelo pagamento dos valores efetivamente consumidos junto aos postos credenciados. Sendo assim não responderá a Contratante, em hipótese alguma, nem solidária e nem subsidiariamente, por eventuais inadimplementos da Contratada;
- O estabelecimento de cobertura mínima territorial não impede o abastecimento em outros Estados da Federação, caso haja necessidade e a Contratada tenha disponibilidade do serviço na localidade;
- A rede credenciada deverá obedecer aos seguintes critérios:
 - Possuir estabelecimentos cadastrados distantes no máximo 5 Km (cinco quilômetros) da Sede da Contratante e suas subordinadas;

- Atender todo o Estado de Porto Velho, Acre e Amazonas possuindo rede credenciada nas principais rodovias que interligam as diversas microrregiões do Estado, bem com a outros Estados circunvizinhos, a uma distância máxima entre os postos de abastecimentos que não seja superior a 100 km e que não exijam desvios de rota somente para abastecimento;
- Deverá atender, em especial, os seguintes agrupamentos de municípios de Rondônia, Acre e Amazonas:
 - No Estado de Rondônia: Porto Velho, Candeias do Jamari, Itapoã do Oeste, Nova Mamoré, Guajará Mirim, Ariquemes, Machadinho do Oeste, Alto Paraíso, Cacaulândia, Jarú, Vale do Anarí, Ouro Preto do Oeste, Ji-Parana, Presidente Médici, Cacoal, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, São Francisco do Guaporé, Alta Floresta do Oeste, Vilhena, Colorado do Oeste Pimenteiras do Oeste, Cerejeiras, Monte Negro, Campo Novo de Rondônia, Buritis, Cujubim, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari, Theobroma, Vale do Paraíso, Teixeirópolis, Mirante da Serra, Urupá, Nova União, Castanheiras, Ministro Andreazza, Cabixi, Primavera de Rondônia, São Felipe do Oeste, Chupinguaia, Corumbiara, Parecis, Costa Marques, Alto Alegre dos Parecis, Santa Luzia do Oeste;
 - No Estado do Acre: Rio Branco, Plácido de Castro, Porto Acre, Bujari e Brasiléia, Cruzeiro do Sul, Porto Walter, Feijó, Jordão, Tarauacá, Rodrigues Alves, Santa Rosa do Purus, Assis Brasil, Marechal Thaumaturgo; e
 - No Estado do Amazonas: Boca do Acre, Lábrea, Pauini, Humaitá, Ipixuna, Nova Aripuanã Canutama, Manicoré e Tapauá.
- Quanto aos critérios de qualificação técnica, **deve-se comprovar a aptidão para a prestação dos serviços por meio de características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;**
- A Contratada deve declarar o pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço conforme estabelecido no Edital do processo licitatório e seus respectivos anexos;
- Ademais, atendendo aos critérios de sustentabilidade para o exercício da atividade classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, a Contratada apenas realizará o credenciamento de empresas que apresentem Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981, da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2022 e legislação correlata. Complementarmente, o credenciamentos dos postos de combustíveis deverá observar as seguintes condições:
- Para a gestão e a operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, o Decreto nº 7.404/2010 a e Instrução Normativa IBAMA nº 01/2013;
- Possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA; e

- Possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capacidade técnica e econômica para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.
- A empresa credenciada pela Contratada que operar com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, nos termos da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e do Decreto no 7.404/2010, deverá:
 - elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos, a ser submetido ao órgão competente;
 - adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento;
 - informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos.
 - adotar as seguintes diretrizes, critérios e procedimentos sustentáveis: orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental dispostas na Instrução Normativa nº 01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG; critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/1981 e regulamentos; critérios e práticas constantes no Decreto nº 7.746/2012 da Casa Civil da Presidência da República; o contido na Lei nº 12.305/2010; o contido no Decreto nº 10.936/2022; e o contido na Instrução Normativa IBAMA nº 01/2013.
- Complementarmente, a Contratada/empresa credenciada para fornecimento de combustível deverá empregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos. Somam-se, também, ao exposto, as seguintes orientações a serem observadas relativas à sustentabilidade:
 - Com relação aos materiais utilizados na prestação dos serviços, é obrigação da Contratada:
 - utilizar, dentro do possível, bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - utilizar produtos com o mínimo de substâncias tóxicas e/ou perigosas, obedecendo as classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - acondicionar os bens, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
 - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente

(Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

- Providenciar, às suas expensas, armazenamento, transporte, destinação, reutilização ou descarte dos resíduos, detritos, itens e componentes resultantes da prestação do serviço, observando a legislação ambiental pertinente;
- São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:
 - lançamento em córregos, rios ou em quaisquer corpos hídricos;
 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e
 - outras formas vedadas pelo poder público.
- Além das exigências e diretrizes anteriores, a Contratada/empresa credenciada deverá adotar as seguintes posturas e práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:
 - zelar pela segurança na circulação dos cidadãos e funcionários;
 - participar das ações previstas no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, caso tenha firmado acordo ou termo de compromisso com o Município para tanto;
 - dar preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
 - promover uma maior geração de empregos, preferencialmente, com a utilização de mão de obra local;
 - fazer uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
 - executar todos os serviços causando o menor impacto sobre os recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.
- É de responsabilidade da Contratada fiscalizar se as empresas credenciadas atendem aos critérios de sustentabilidade conforme as legislações ambientais em vigor; e
- A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. Levantamento de Mercado

Conforme levantamento realizado para a contratação dos serviços foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.paineldeprecos.planejamento.gov.br/> e <https://pncp.gov.br>, com objetivo de identificar a existência de novas tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da administração, sendo consideradas no estudo da solução objetivada.

Para esta contratação não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do Objeto que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

A contratação dos serviços ora requeridos pela área demandante foi identificada como a

alternativa mais viável por ter excelente custo/benefício e ser fornecido facilmente por diversos fornecedores, possuindo natureza de serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à forma de aquisição, foram identificadas as seguintes soluções para atender à necessidade apontada:

- **Solução 1:** Aquisição direta de combustíveis com utilização de mão de obra própria – a CFPV realiza a compra dos materiais por meio de processo licitatório e utiliza servidores do seu próprio quadro efetivo para estocagem e gerenciamento dos combustíveis;
- **Solução 2:** Aquisição de combustíveis com terceirização da mão de obra – a CFPV adquire os combustíveis via licitação e, também por meio de licitação, contrata empresa especializada para realizar a estocagem e o abastecimento da frota; e
- **Solução 3:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel), com a obrigatoriedade de disponibilização de recursos de tecnologia da informação para controle e gestão dos abastecimentos e deslocamentos de viaturas e embarcações.

A partir da análise das soluções apresentadas, foram consideradas as seguintes observações:

- **Solução 1:** Considerada impraticável, uma vez que a CFPV não dispõe de local adequado para o armazenamento da quantidade de combustível demandada, tampouco conta com profissionais capacitados ou em número suficiente em seu quadro efetivo para realizar a estocagem e o gerenciamento dos materiais;
- **Solução 2:** Avaliada como onerosa, pois exige, no mínimo, dois processos licitatórios distintos – um para a aquisição dos combustíveis e outro para a contratação de empresa responsável pela estocagem e gestão da frota. Isso implica maior complexidade administrativa, com a necessidade de fiscalizar e gerir dois contratos, em vez de apenas um;
- **Solução 3:** Indicada como a mais adequada pela equipe de planejamento de contratação, considerando tanto o quantitativo demandado quanto a relação custo-benefício. Essa alternativa permite o gerenciamento e a administração da frota da CFPV por empresa contratada, com o apoio de recursos tecnológicos. Ademais, trata-se de um modelo amplamente adotado na Administração Pública, conferindo maior eficiência e controle ao processo.

7. Descrição da solução como um todo

A solução considerada mais vantajosa no presente estudo é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de gerenciamento do abastecimento de combustíveis (gasolina e diesel), na qual a empresa contratada deverá disponibilizar recursos de tecnologia da informação para abastecimento e gerenciamento dos abastecimentos dos 58 (cinquenta e oito) viaturas e embarcações pertencentes à frota desta Capitania e Agências subordinadas.

Sendo assim, a presente contratação será realizada por Pregão, na sua forma eletrônica, conforme art. 29 c/c art. 17 da lei 14.133/2021, para registro de preços conforme previsto no art. 3º inciso I, II e V do Decreto 11.462/2023, cujo critério de julgamento adotado seja

do tipo MENOR PREÇO/ MAIOR DESCONTO, garantindo assim maior economicidade para a Administração Pública.

Este objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das demandas expostas supra, a descrição dos itens e suas quantidades foram estabelecidas conforme contido no Documento de Formalização da Demanda, juntado aos autos do processo, cujo objeto encontra-se reproduzido a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD MENSAL ESTIMADA (CFPV e Agências Subordinadas)	QTD ESTIMADA 12 MESES (CFPV e Agências Subordinadas)
01	Gasolina Comum	LT	8.310	99.720
02	Óleo Diesel S-10	LT	3.626	43.512
03	Serviço de Controle e Gerenciamento de Abastecimento de Veículos/ Embarcações (Taxa de Administração)	UN	05	60

Órgão Gerenciador: Capitania Fluvial de Porto Velho Endereços: Rua Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho – RO, 76.801-056.				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD MENSAL ESTIMADA	QTD ESTIMADA 12 MESES
01	Gasolina Comum	LT	1.500	18.000
02	Óleo Diesel S-10	LT	1.000	12.000
03	Serviço de Controle e Gerenciamento de Abastecimento de Veículos/ Embarcações (Taxa de Administração)	UN	01	12

Órgão Gerenciador: Agência Fluvial de Boca do Acre Endereços: Av Quinze de Novembro, 2221 - Centro, Boca do Acre - AM, 69.850-000.				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD MENSAL ESTIMADA	QTD ESTIMADA 12 MESES

01	Gasolina Comum	LT	1.166	14.000
02	Óleo Diesel S-10	LT	1.083	13.000
03	Serviço de Controle e Gerenciamento de Abastecimento de Veículos/ Embarcações (Taxa de Administração)	UN	01	12

Órgão Gerenciador: Agência Fluvial de Guajará-Mirim Endereços: Av 15 de Novembro, 418 - Centro, Guajará Mirim - RO, 76.850-000.				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD MENSAL ESTIMADA	QTD ESTIMADA 12 MESES
01	Gasolina Comum	LT	1.134	13.608
02	Óleo Diesel S-10	LT	300	3.600
03	Serviço de Controle e Gerenciamento de Abastecimento de Veículos/ Embarcações (Taxa de Administração)	UN	01	12

Órgão Gerenciador: Agência Fluvial de Humaitá Endereços: Rua Portobras, 55 – São Domingos Sávio, Humaitá - AM, 69.800-000.				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD MENSAL ESTIMADA	QTD ESTIMADA 12 MESES
01	Gasolina Comum	LT	2.500	30.000
02	Óleo Diesel S-10	LT	800	9.600
03	Serviço de Controle e Gerenciamento de Abastecimento de Veículos/ Embarcações (Taxa de Administração)	UN	01	12

Órgão Gerenciador: Agência Fluvial de Cruzeiro do Sul Endereços: Rua José Soriano da Silva, 130 - Formoso, Cruzeiro do Sul - AC, 69.980-000.				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD MENSAL ESTIMADA	QTD ESTIMADA 12 MESES

01	Gasolina Comum	LT	2.010	24.120
02	Óleo Diesel S-10	LT	443	5.325
03	Serviço de Controle e Gerenciamento de Abastecimento de Veículos/ Embarcações (Taxa de Administração)	UN	01	12

9. Estimativa do Valor da Contratação

A contratação foi estimada no montante de R\$ 1.889.244,72 (um milhão oitocentos e oitenta e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

A metodologia utilizada para obtenção do **preço de referência para a contratação foi a pesquisa em contratações similares de outros órgãos públicos**, via plataforma Banco de Preços (<https://www.paineldeprescos.planejamento.gov.br/> e <https://pncp.gov.br>), a fim de consolidar uma cesta de preços aceitáveis e encontrar serviços que atendam aos critérios do serviço desejado, cujo critério estatístico utilizado foi a média aritmética dos **valores obtidos na pesquisa de preços, conforme consta nos documentos anexos a este Estudo Técnico preliminar (ETP)**.

Para fins de estimativa de preço para a taxa de administração, foi realizada pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal, atendendo à Instrução Normativa nº 65/2021, priorizando contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no prazo de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Os documentos comprobatórios foram incluídos nos documentos anexos **deste ETP**. Tendo em vista, que os resultados do Painel de Preços referentes às taxas de administração representam valores de referência da licitação (valor total dividido pela quantidade), sugere-se análise mais detalhada da taxa efetiva contratada, após possível desconto dos licitantes, para estabelecimento do valor correspondente à taxa de administração no Termo de Referência.

Durante a execução contratual, os preços dos combustíveis (gasolina e óleo diesel-S10) cobrados na rede credenciada, para pagamento através do cartão, serão os preços de bomba praticados no ato do abastecimento.

No procedimento licitatório será admitida somente TAXA POSITIVA (DIFERENTE DE ZERO). Além disso, a empresa vendedora poderá oferecer desconto à contratante no preço do combustível cobrado na bomba o que resultará em desconto no momento do pagamento da nota fiscal atestada pela fiscalização de contrato.

Desse modo, o custo estimado da contratação fica estipulado em R\$ 1.889.244,72 (um milhão oitocentos e oitenta e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), nos termos da cotação anexa ao processo e no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	LITROS	99.720	R\$ 5,94	R\$ 592.336,80
2	Óleo Diesel	LITROS	43.512	R\$ 5,96	R\$ 259.331,52
3	Serviço de Controle e Gerenciamento de Abastecimento de Veículos/Embarcações (Taxa de Administração)	UN	60	R\$17.292,94	R\$ 1.037.576,40
Valor total					R\$ 1.889.244,72

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No que tange à contratação para a CFPV e subordinadas, justifica-se o agrupamento dos itens (gasolina comum, óleo diesel e taxa de administração) para proporcionar maior eficiência à gestão contratual, uma vez que a separação de tal lote em itens configuraria a necessidade de celebração de mais de um contrato e o aumento dos custos com a gestão dos mesmos, trazendo problemas com o tempo despendido na gestão e uma excessiva e desnecessária burocratização dos processos. Neste caso, não será realizado o parcelamento, pois não é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme previsto no art. 40, inciso V "b", da Lei 14.133/2021.

Em relação ao agrupamento de todos os itens, considerando as agências subordinadas de forma conjunta, com fundamento na Súmula 247 do TCU, opta-se pela não divisão dos grupos, um para cada subordinada, de maneira que poderão ser contratados junto a fornecedores diferentes, visto que, os mesmos estão localizados em municípios diversos, o que poderia ocasionar desinteresse em alguns licitantes em virtude da localidade.

Em suma, o parcelamento dos itens não se mostra a melhor opção, e considerando o mercado fornecedor, não se verifica benefício do parcelamento da contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento, já que os dados serão compilados em relatórios de uma única empresa gerenciadora. Considera-se, portanto, que a melhor alternativa é o agrupamento dos itens.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação atende plenamente à necessidade do objeto, não havendo contratações correlatas ou interdependentes a ela vinculadas.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No que diz respeito aos instrumentos de planejamento, ressalta-se que a contratação dos serviços, viabilizada por meio da presente licitação, está inserida no planejamento anual de compras desta OM.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se que a contratação proporcione os benefícios diretos e indiretos almejados pelo órgão, especialmente em termos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, observando inclusive os impactos ambientais envolvidos.

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços requisitados atenderá às necessidades institucionais da CFPV e de suas agências subordinadas, alinhando-se às diretrizes de desenvolvimento institucional previstas no planejamento estratégico.

Além disso, espera-se uma melhoria na qualidade do atendimento às demandas institucionais, com foco no bem-estar dos usuários, na medida do possível e conforme os objetivos estabelecidos pela CFPV. A gestão eficiente do abastecimento de combustíveis proporcionará maior agilidade e mobilidade às ações institucionais, sobretudo nas situações que exigem deslocamento rápido e eficaz da frota.

Em uma instituição militar, é essencial o atendimento tempestivo de diversas demandas – sejam elas relacionadas ao processo de ensino, serviços administrativos, inspeções navais ou operações de Busca e Salvamento (SAR). Tais atividades dependem diretamente do deslocamento de viaturas e embarcações, o que será significativamente facilitado pela contratação de serviços especializados de gerenciamento de combustível.

Nesse contexto, a forma de contratação proposta assegura maior economicidade e flexibilidade à execução do objeto, ao permitir o abastecimento da frota em diferentes localidades do território nacional, considerando que a CFPV e suas agências subordinadas estão distribuídas geograficamente.

14. Providências a serem Adotadas

Em relação à adequação dos ambientes, não foram identificadas providências a serem adotadas pela Contratante previamente à celebração da contratação objetivada, haja vista que não demanda adaptações em relação à estrutura física.

A fase preparatória (interna) da licitação, conforme art. 18 da Lei 14.133/2021, deve ser caracterizada pelo planejamento e tratar de todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão possíveis de interferir na contratação. Essas considerações incluem, entre outros aspectos, análise dos riscos que possam comprometer a boa execução contratual e as providências a serem adotadas pela Administração, antes mesmo da celebração do contrato, até quanto à capacitação de pessoal para o exercício da gestão e da fiscalização contratuais;

A nova lei, portanto, atribui expressamente ao gestor da unidade contratante a responsabilidade de preparar servidores e empregados públicos para a fiscalização dos

contratos administrativos.

Dessa forma, caso haja necessidade de capacitação adicional àquela promovida pela contratante no início da execução contratual, cabe à Administração viabilizar a participação dos servidores envolvidos na gestão do contrato em treinamentos complementares que se mostrarem necessários.

15. Possíveis Impactos Ambientais

De modo geral, o impacto ambiental está diretamente relacionado à cadeia produtiva, que se inicia com a extração de matérias-primas e se estende pelas etapas de produção, transporte, execução, uso, manutenção, geração e descarte de resíduos, consumo de água e energia, vida útil e eventual desmontagem.

A adoção de práticas mitigadoras de impacto ambiental por parte da contratada traz benefícios relevantes, como a redução do descarte inadequado de materiais no meio ambiente e o uso mais eficiente de recursos naturais. Essas ações contribuem para a consolidação dos princípios de sustentabilidade nas práticas operacionais, por meio de iniciativas como o reuso de materiais, a eficiência energética, a menor geração de resíduos e a maior agilidade nos processos produtivos.

A seleção adequada de materiais em um processo sustentável é fundamental, pois nessa fase são tomadas decisões que impactam de forma significativa todo o ciclo de vida do produto ou serviço. Assim, a escolha por materiais mais duráveis e eficientes colabora diretamente para a sustentabilidade da atividade. A harmonização entre materiais, processos e boas práticas sustentáveis pode resultar em ganhos concretos para o meio ambiente e, sempre que possível, tais medidas devem ser aplicadas também nos serviços ora requeridos.

Dessa maneira, considerando a natureza dos serviços a serem prestados, a Contratada deve atender, quando da execução do objeto, os critérios e práticas sustentáveis dispostos na Resolução CONAMA nº 362/2005 e 450/2012, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (em sua última edição), além das demais normas apresentadas no decorrer deste ETP.

É responsabilidade da Contratada orientar e fiscalizar os postos de gasolina credenciados, considerados um dos maiores poluidores do meio ambiente, quanto aos critérios de sustentabilidade exigidos por lei e resoluções do CONAMA.

Ressalta-se que os principais geradores de impactos no meio ambiente são oriundos do manejo inadequado dos resíduos sólidos e efluentes em postos de combustíveis, como o descarte de mantas, estopas, conexões danificadas, causando contaminações no solo, águas superficiais e subterrâneas.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17. Justificativa da Viabilidade

Conforme Estudo Técnico Preliminar, esta equipe de Planejamento da Contratação considera viável o prosseguimento da contratação na forma proposta.

Porto Velho, RO, 01 de agosto de 2025.

PRISCILA DIAS PEREIRA
Capitão-Tenente (EN)
Equipe de Planejamento da
Contratação

ANDREUS GUIMARÃES FRANÇA
Suboficial (MO)
Equipe de Planejamento da
Contratação

RODRIGO SOUZA DA CRUZ
Terceiro-Sargento (MA)
Equipe de Planejamento da
Contratação